



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Prazo Recursal	11
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.632, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado do Município de Ipeúna responsável para coordenar e verificar os critérios de seleção.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado, os seguintes membros:

- Carla Stefania Abdala Pazetto
- Cristiane Magalhães Mota
- Diego de Goes Conti
- Laisa Magrini de Godoy

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado:

I- Elaborar o edital do processo seletivo: Definir critérios, requisitos, datas, formas de avaliação, documentos necessários, e outras informações pertinentes ao processo.

II- Receber inscrições: Receber e registrar as inscrições dos candidatos dentro do prazo estipulado.

III- Analisar inscrições: Verificar se os candidatos atendem aos requisitos estabelecidos no edital e deferir ou indeferir as inscrições.

IV- Organizar a logística das etapas do processo seletivo: Agendar e coordenar as fases de avaliação.

V- Avaliar e classificar os candidatos: Analisar os resultados das etapas do processo seletivo e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos.

VI- Publicar os resultados: Divulgar os resultados finais, seja a lista de aprovados, a ordem de classificação ou outras informações relevantes para os candidatos.

VII- Resolver recursos e impugnações: Avaliar e responder a recursos interpostos por candidatos, caso haja contestações sobre o processo seletivo.

VIII- Zelar pela legalidade do processo: Garantir que todas as etapas do processo seletivo estejam de acordo com as normas estabelecidas em lei e no edital.

IX- Emitir parecer final e homologar o resultado: Após análise de todas as etapas e recursos, a comissão emite um

parecer final e homologa o resultado do processo seletivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Portarias

PORTARIA N.º 11.510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zaroni Prata, **Prefeita** do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a cessação das condições que motivaram a concessão de Função Gratificada do Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005, à servidora Sonia Aparecida da Silva;

RESOLVE:

1. Determinar, a partir desta data, que a servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, matr. nº. 1073, PIS/PASEP nº. 10825522258, CTPS nº. 50611 – série 00182, CPF nº. ***179748** e RG nº. 7.613.985, retorne ao seu cargo efetivo de Assistente em Administração, deixando de responder pela função de Chefe de Seção, desta municipalidade.

2. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº. 10.386, de 01 de setembro de 2022.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.511, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 3 de 11

PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Andressa Alves Selin, matr. nº. 1124, admitida em 18/02/2015 como Professor de Educação Física - PEF, enquadrada no subgrupo PNS-30/P-01; em 2018 para PNS-030/P-02, progressão por triênio; e, em 2022 para PNS-030/P-03, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Andressa Alves Selin	18/02/2015	PNS-30/P-03	PNS-30/P-04	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.512, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Eliana Silva Nascimento Parra, matr. nº. 1121, admitida em 09/02/2015 como Professor de Educação Infantil - PEI, enquadrada no subgrupo PNS-27/P-01; em 2018 para PNS-027/P-02, progressão por triênio; em 2022 para PNS-27/P-03, progressão por triênio; e, em 2023 para PNS-027/P-04,

progressão funcional por conclusão de curso de pós-graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Eliana Silva Nascimento Parra	09/02/2015	PNS-27/P-04	PNS-27/P-05	3.286,05

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.513, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Karen Lucia Bento Parra, matr. nº. 1128, admitida em 24/02/2015 como Professor de Educação Básica I - PEB-I, enquadrada no subgrupo PNS-30/P-01; em 2018 para PNS-30/P-02, progressão por triênio; e, em 2022 para PNS-30/P-03, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 4 de 11

classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Karen Lucia Bento Parra	24/02/2015	PNS-30/P-03	PNS-30/P-04	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.514, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria Cristina dos Santos de Santana, matr. nº. 1129, admitida em 23/02/2015 como Professor de Educação Básica I - PEB-I, enquadrada no subgrupo PNS-30/P-01; em 2018 para PNS-30/P-02 progressão por triênio; e, em 2022 para PNS-30/P-03, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maria Cristina dos Santos de Santana	23/02/2015	PNS-30/P-03	PNS-30/P-04	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.515, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, matr. nº. 1126, admitida em 18/02/2015 como Professor de Educação Infantil - PEI, enquadrada no subgrupo PNS-27/P-01; em 2018 para PNS-27/P-02 progressão por triênio; em 2022 para PNS-27/P-03 progressão por triênio; e, em 2024 para PNS-27/P-04, progressão funcional por conclusão de curso de pós-graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maricleia Bento dos Santos de Souza	18/02/2015	PNS-27/P-04	PNS-27/P-05	3.286,05

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.516, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 5 de 11

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Patricia de Moura Ferreira, matr. nº. 1119, admitida em 06/02/2015 como Monitor de alunos de ensino infantil/fundamental, enquadrada no subgrupo NM-01/P-01; em 2022 para NM-01/P-05 progressão por curso; e, em 2022 para NM-01/P-06, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Patricia de Moura Ferreira	06/02/2015	NM-01/P-06	NM-01/P-07	1865,04

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.517, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Deise Daiana Godoy Scotton, matr. nº. 3794, foi admitida em 05/02/2003 para o cargo de Professor de Nível Médio e reenquadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I no padrão PNS-30hs/P-01, em 2006 para PNS-30hs/P-02 progressão funcional por triênio, em 2007 para PNS-30hs/P-04 progressão funcional por cursos e pós-graduação, em 2009 para PNS-30hs/P-05 progressão por triênio, em 2012 para PNS-30hs/P-06 progressão por triênio, em 2015 para PNS-30hs/P-07 progressão por triênio

e em jul./2105 para PNS-30hs/P-08 progressão funcional por cursos; em 2018 para PNS-30hs/P-09 progressão por triênio; em janeiro de 2022 para PNS-30hs/P-10 progressão por conclusão de curso de pós-graduação; e, em 2022 para PNS-30hs/P-11, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Deise Daiana Godoy Scotton	05/02/2003	PNS-30hs/P-11	PNS-30hs/P-12	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.518, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Renata Pereira de Oliveira Souza, matr. nº. 3808, foi admitida em 06/02/2003 para o cargo de Professor de Nível Médio e reenquadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I no padrão PNS-30hs/P-01, em 2006 para PNS-30hs/P-02 progressão funcional por triênio, em 2008 para PNS-30hs/P-03, progressão funcional por cursos, em 2009 para PNS-30hs/P-04 progressão por triênio e em 2012 para PNS-30hs/P-05 progressão por triênio, em 2015 para PNS-30hs/P-06 progressão por triênio e em jun./2015 para PNS-30hs/P-07 progressão por cursos; em 2018 para PNS-30hs/P-08 progressão funcional por triênio; e, em 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 6 de 11

para PNS-30hs/P-09, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Renata Pereira de Oliveira Souza	06/02/2003	PNS-30hs/P-09	PNS-30hs/P-10	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.519, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Andrea Aparecida de Lima Ortolan, matr. nº. 3344, foi admitida em 08/02/2000 para o cargo de Professor de Nível Médio e reenquadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I no padrão PNS-30hs/P-02, em 2006 para PNS-30hs/P-03 progressão funcional por triênio, em 2006 para PNS-30hs/P-04, progressão funcional por cursos, em 2009 para PNS-30hs/P-05 progressão funcional por triênio, em 2012 para PNS-30hs/P-06 progressão funcional por triênio, em 2014 para PNS-30hs/P-07 progressão por Pós-graduação em Psicopedagogia e em 2015 para PNS-30hs/P-08 progressão por triênio; em 2018 para PNS-30h/P-09 progressão funcional por triênio; em 2022 para PNS-30h/P-10 progressão funcional por conclusão de curso de pós-graduação; e, em 2022 para PNS-30h/P-11, progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Andrea Aparecida de Lima Ortolan	08/02/2000	PNS-30h/P-11	PNS-30h/P-12	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.520, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Dirlaine Aparecida Cordeiro Grella, matr. nº. 3298, foi admitida em 08/02/2000 para o cargo de Professor de Nível Médio e reenquadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I no padrão PNS-30hs/P-02, em 2006 para PNS-30hs/P-03 progressão funcional por triênio, em 2007 para PNS-30hs/P-04, progressão funcional por cursos, em 2009 para PNS-30hs/P-05 progressão funcional por triênio, em 2012 para PNS-30hs/P-06 progressão funcional por triênio e em 2014 para PNS-30hs/P-07 progressão por cursos; em 2015 para PNS-30hs/P-08 progressão funcional por triênio; em 2018 para PNS-30hs/P-09 progressão funcional por triênio; em 2022 para PNS-30hs/P-10 progressão funcional por conclusão de curso de pós-graduação; e, em 2022 para PNS-30hs/P-11, progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 7 de 11

Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Dirlaine Aparecida Cordeiro Grella	08/02/2000	PNS-30hs/P-11	PNS-30hs/P-12	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.521, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marilda Aparecida Leme de Andrade Mometti, matr. nº. 3328, foi admitida em 08/02/2000 para o cargo de Professor de Nível Médio e reenquadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I no padrão PNS-30hs/P-03, em 2006 para PNS-30hs/P-04 progressão funcional por triênio, em 2007 para PNS-30hs/P-05, progressão funcional por cursos, em 2008 para PNS-30hs/P-06 progressão por Pós-graduação, em 2009 para PNS-30hs/P-07 progressão funcional por triênio, em 2012 para PNS-30hs/P-08 progressão por triênio; em 2015 para PNS-30hs/P-09 progressão por triênio; em 2018 para PNS-30hs/P-10 progressão funcional por triênio; e, em 2022 para PNS-30hs/P-11, progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após

3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Marilda Aparecida Leme de Andrade Mometti	08/02/2000	PNS-30hs/P-11	PNS-30hs/P-12	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.522, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Batista Cairo, matr. nº. 1214, admitida em 28/01/2019, como Professor de Educação Infantil - PEI;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora ADRIANA BATISTA CAIRO, matr. nº. 1214, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 8 de 11

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.523, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Carla Caroline Frutuoso da Silva, matr. nº. 1249, admitida em 18/02/2019, como Auxiliar Administrativo;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora CARLA CAROLINE FRUTUOSO DA SILVA, matr. nº. 1249, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.524, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Geraldo Wanderley Zani, matr. nº. 1258, admitido em 18/02/2019, como Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da

Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor GERALDO WANDERLEY ZANI, matr. nº. 1258, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.525, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Janaina Cristina Alves Firmino, matr. nº. 1213, admitida em 08/02/2019, como Servente de Limpeza;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora JANAINA CRISTINA ALVES FIRMINO, matr. nº. 1213, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 9 de 11

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
PORTARIA Nº. 11.526, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Leonilda Aparecida Procopio Barbosa, matr. nº. 1224, admitida em 28/01/2019, como Professor de Educação Básico I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora LEONILDA APARECIDA PROCOPIO BARBOSA, matr. nº. 1224, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
PORTARIA Nº. 11.527, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Luciene Vanessa Sempionatto dos Santos, matr. nº. 1215, admitida em 28/01/2019, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da

Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora LUCIENE VANESSA SEMPIONATTO DOS SANTOS, matr. nº. 1215, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
PORTARIA Nº. 11.528, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Meire Cristina Ferreira de Sousa, matr. nº. 1378, admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora MEIRE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, matr. nº. 1378, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 10 de 11

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
PORTARIA Nº. 11.529, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Patricia Fernanda de Moraes Sabadin, matr. nº. 1220, admitida em 28/01/2019, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora PATRICIA FERNANDA DE MORAES SABADIN, matr. nº. 1220, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
PORTARIA Nº. 11.530, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Sandra Lucia Cunha Prado, matr. nº. 1233, admitida em 01/02/2019, como Merendeira/Cozinheira;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da

Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora SANDRA LUCIA CUNHA PRADO, matr. nº. 1233, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
PORTARIA Nº. 11.531, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Alessandro Luis Ramos, matr. nº. 4030, admitido em 09/02/2004, como Trabalhador Braçal;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor ALESSANDRO LUIS RAMOS, matr. nº. 4030, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 11 de 11

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.532, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Roberto da Silva, matr. nº. 5231, admitido em 08/02/1999, como Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor ROBERTO SILVA, matr. nº. 5231, adicional por tempo de serviço, 05 (cinco) quinquênios, 25% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

sendo que foram atendidas todas as exigências de habilitação. Abre-se o período de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Ipeúna, 15/09/2025. Comissão de Contratação de Ipeúna

Comunicados

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.274/0001-67, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 12/2025, Ata de Registro de Preços n.º 70/2025, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 28/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 30% sobre o valor do empenho 2025/4019, no importe total de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 16 de setembro de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CRENCIAMENTO Nº 001/2025 - RESULTADO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Ipeúna torna público, para conhecimento dos interessados que deliberou quanto ao credenciamento do Chamamento Público nº 001/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE SHOWS MUSICAIS CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADES, E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE IPEÚNA, às empresas **24.627.756 ROBSON ADRIANO BARBOSA** e **57.996.786 WEVERTON LIMA DE JESUS**, deliberando por habilitá-las e classificá-las junto ao Município de Ipeúna,